



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

PARECER Nº 127 / 2015.

Recebido em 14/07/15

(Comissão de Justiça e Redação)

Protocolo

Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 71 de 2015.

Autoria: Vereador Pedro Martendal

Relator: Vereador Jaime Vasatta.

Parecer: FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de estacionamento gratuito nas agências bancárias no Município de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A presente proposta tem por objetivo a imposição de que as agências bancárias ofereçam estacionamento gratuito para seus clientes até 10 (dez) minutos após o período de atendimento.

Determina ainda, em caso de descumprimento a aplicação advertência, multa, bem como, a suspensão do alvará de localização e funcionamento, regulamentando que as agências terão o prazo de 90 dias para se adequar.

Tendo em vista que o disposto aqui, refere-se às relações de consumo para com entidades Público / Privadas, sirvo-me do Código de Defesa do Consumidor para analisar, em especial o seu artigo 4º, que diz:

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II - ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

a) por iniciativa direta;

Sendo estas as razões pelas quais opino pelo parecer FAVORÁVEL, ao presente.



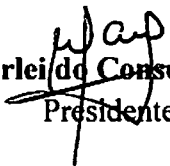
Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas Conclusões do Relator – Vereadores Jaime Vasatta e Vanderlei do Conselho.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 07 de julho de 2015.


Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente


Aldonir Cabral / PBT
Secretário


Jaime Vasatta / PTN
Membro